LEI Nº 1.669/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019, POR ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 343.750,00 (Trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente os elementos econômicos sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão: 10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO **Unidade: 02 - SETOR DE TURISMO** **Projeto/Atividade: 1.024 - Construções e obras de implementações e incremento do Turismo**	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.05.100 - Obras e Instalações	R$ 243.750,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.100 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00

Art. 2º - As despesas por conta dos recursos que trata o artigo 1º ficam limitadas e condicionadas ao efetivo ingresso dos recursos provenientes do Convênio com o Ministério do Turismo para implantação de Museu e aquisição de equipamentos para o Cinema.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 27 de março de 2019.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO

Registrada e publicada por editais na data supra.

JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário